

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014. IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Oscar Pontes, nº 1.051, 1º Andar, Ferry Boat (ADM), Água de Meninos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.460-130, inscrita no CNPJ sob o nº 20.413.924/0001-27, inscrição estadual sob o nº 117.486.661 e inscrição municipal sob o nº 495.077/001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 03/11/2014, por mais 06 (seis) meses, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e adequação da cláusula quarta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses, alterando a cláusula sétima do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 30 de abril de 2019 com o seu término em 30 de outubro de 2019. PARÁGRAFO ÚNICO: DOS VALORES: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO: “A Cláusula Quarta do Contrato original passa a ter a seguinte redação”. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
06/06	0042/0000	2037	3390.39.00.00.00
02/02	0042/0000	2034	3390.39.00.00.00
10.10/18	0002/0014 0042	2004 / 2050 / 2078 / 2084 / 2085	3390.39.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30 de abril de 2019. CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. Cairu – Bahia, 16/04/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Luiz Carlos Cantanhêde Fernandes Júnior - CPF nº 003.073.773-77 e Silvério de Oliveira - CPF nº 221.593.206-68. TESTEMUNHAS: Táciela Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.